

Ofício nº 040/2026-SMA  
Ref.: Projeto de Lei nº 2.360/2026

Registro, 13 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.360/2026, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 17/1997 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A legislação em vigor, em seu inciso IV do artigo 2º, prevê a possibilidade de contratação de médicos, nos casos de emergência.

A presente propositura *objetiva ampliar o leque de profissionais para atendimento geral da Saúde que, havendo caracterização de prejuízo ao atendimento da população, mediante relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e, observada a ausência de candidatos devidamente habilitados em concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo, possam ser contratados de forma temporária para atender demanda de excepcional interesse público.*

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO/SP**

## PROJETO DE LEI Nº 2.360 DE 13 DE ABRIL DE 2026

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 17/1997 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 17 de 18 de junho de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º ... :**

**(...)**

***IV - Admissão de profissionais para atendimento geral da Saúde”***

**Art. 2º.** O inciso IV do artigo 8º da Lei Municipal nº 17 de 18 de junho de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º ... :**

**(...)**

***IV - no caso do inciso IV do artigo 2º, as contratações ocorrerão por um período de até 02 (dois) anos, determinando-se tais contratações a partir da caracterização de prejuízo ao atendimento da população, mediante relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.”***

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 13 de abril de 2026.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**

Secretária Municipal da Saúde

**SERGIO RODRIGUES DA CUNHA**

Secretário Municipal de Administração

**CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F33-071D-BD18-0B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 16/04/2026 14:49:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO RODRIGUES DA CUNHA (CPF 101.XXX.XXX-73) em 16/04/2026 21:58:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/04/2026 19:25:01  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 22/04/2026 21:39:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/5F33-071D-BD18-0B2B>